



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N.º 05, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE sobre alterações no Calendário Escolar 2020, em virtude da quarentena referente a Covid-19, de forma a garantir o mínimo de 800 horas letivas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer procedimentos e emitir orientações sobre o cumprimento do Calendário Escolar 2020 em virtude da quarentena referente a Covid-19;

CONSIDERANDO aos dispostos nos Decretos Estaduais N.º 64.862/2020 e n.º 64.881/2020, e Decreto Municipal N.º 11.041/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CEE 177/2020 que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda a Deliberação do Boletim n.º 17 do Comitê, publicada no diário oficial do Município de Itapeva, Edição n.º 1405, na data de 01 e abril de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Calendário Escolar 2020 de forma a garantir o mínimo de 800 horas letivas previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, em seus artigos 23 e 24, conforme segue:

De 23 de março a 30 de abril: AULAS SUSPENSAS;

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação, continuará acompanhando as orientações do Ministério da Saúde do Brasil, do Ministério



Capital dos Minérios

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

da Educação do Brasil e do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise pelo novo Coronavírus e sendo necessário, far-se-á novas orientações às escolas e à população.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março de 2020.

Itapeva, 09 de abril de 2020.

Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação